



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO  
Rua Acre, nº 80 - sala 604 - Centro/Rio de Janeiro - CEP: 20.081-000  
Telefone/FAX: (21) 3261-8682 / 3261-8016

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2014

Proc. nº TRF2-EOF-2014/00352

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2013/418 de 25.09.2013 do Ilmo. Sr. Diretor da Secretaria Geral, Dr. Roque Bonfante de Almeida, torna público, a abertura do certame licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, realizado por meio da internet, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto 6.204/07 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**Data: 08 de outubro de 2014**

**Horário (de Brasília): 14h00**

**Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Faz parte deste Edital: Anexo I - Termo de Referência;

1 - **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais para manutenção da rede telefônica**, conforme especificações definidas neste Edital e seu Anexo I - Termo de Referência.

1.1 - O objeto desta licitação é dividido em 14 (quatorze) itens e poderá ser adjudicado a mais de um licitante.

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).



- 2.1.1 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.
- 2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.
- 2.3 - Não poderão participar:
- 2.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar com este Tribunal.
- 2.3.2 - **Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.**
- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
- 2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:
- 2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* **www.comprasnet.gov.br**. (art. 3º do Decreto 5450/05).
- 3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).



- 3.3 - O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).
- 3.4 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
- 3.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).

#### **4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente envio da proposta de preços, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, no **VALOR TOTAL DO ITEM COTADO**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*.
- 4.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:** A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;
- 5.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a assinar o contrato ou ajuste, assim como o telefone e e-mail para contato;



- 5.5 - **Descrição detalhada do produto cotado**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, bem como a MARCA e modelo, se houver;
- 5.6 - Preços unitário e total, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme o modelo de Planilha de Especificação e Formação de Preços, constante do Anexo I - Termo de Referência;
- 5.6.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão-de-obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.
- 5.7 – Para os **Itens 1, 2 e 3**, as licitantes deverão apresentar prospectos ou folhetos técnicos dos materiais ofertados, que comprovem todas as características requeridas nesta especificação.
- 5.8 - **Prazo de validade da proposta**: não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- 5.9 - **Prazo de entrega dos produtos** será de, no máximo, 30 (*trinta*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da nota de empenho;
- 5.10 - **Prazo de garantia dos aparelhos**: será de, no mínimo, 12 (doze) meses (**para os itens 1, 2 e 3**), contados da data da entrega dos mesmos, na forma que trata o subitem 14.1.1 deste edital, contra defeitos de fabricação, correndo eventuais despesas com transporte por conta da contratada;
- 5.11 - Caso o produto venha a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de garantia, após o recebimento definitivo (atesto do documento fiscal).
- 5.11.1 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido dano.
- 5.12 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.8 a 5.10 considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.13 - Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a **proposta de preços** da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e **assinada**, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado e enviada, no prazo de 2 (*duas*) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet ou do e-mail [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br), ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 3261-8016 ou 3261-8682.



- 5.13.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.
- 5.14 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.15 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.16 - No caso de haver divergência entre a descrição do código do produto no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência**, o licitante deverá obedecer a esta última.
- 5.17 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.17.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.
  - 5.17.2 - não atendam às exigências deste Pregão.

## **6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 6.1 - Os preços deverão ser cotados em reais, com apenas duas casas decimais;
- 6.2 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.3 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação;
- 6.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **7 - DA COMPETITIVIDADE (Formulação de Lances)**

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para a **totalidade do item cotado**, sob pena de desclassificação da mesma.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.
- 7.5 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (*trinta*) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.8 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste Edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.9 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (*dez*) minutos a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 7.12 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto no 5.450/05.

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.
- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.



## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A **habilitação** da licitante será comprovada mediante consulta *on line* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, para verificação da validade dos documentos abaixo:

9.1.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, dentro da validade;

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro da validade;

9.1.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF**), dentro da validade;

9.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, dentro da validade;

9.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, dentro da validade;

9.1.6 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.1.7 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado ao licitante cadastrado e parcialmente habilitado no SICAF o direito de apresentar, via fac-símile, a documentação atualizada na própria sessão pública.

9.2 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.2.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

9.2.2 - DECLARAÇÃO, exigida somente das empresas que se enquadram na previsão do art. 11 do Decreto 6.204/07, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei;

9.2.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

9.2.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente;



- 9.2.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 - SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.3 - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.5 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 9.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (*cinco*) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.6, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.
- 9.8 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fac-símile, para o número (21) 3261-8682 ou 3261-8016 ou para o endereço eletrônico [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.8.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do **Pregoeiro**, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2ª Região -Seção de Licitação - Rua Acre, nº 80, sala 604 -CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – Pregão nº \_\_\_\_.

**10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	PTRes	Elementos de Despesa
02.061.0569.4257.6013	060.071	3.3.90.30.30 Itens: 1 ao 9, 12 e 14; 3.3.90.30.26 Item 10; 3.4.90.52.42 Itens 11 e 13.



## **11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

- 11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas na "homepage" do Tribunal: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção "Transparência Pública / Licitações e Contas / Licitações em andamento", e no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na opção "visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos", ficando os licitantes obrigados a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.
- 11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, por meio eletrônico, através do e-mail para [cpl@trf2.jus.br](mailto:cpl@trf2.jus.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os telefones de contato são (21) 3261-8682 e 3261-8016.
- 11.3 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 11.3.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.3.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12 - DOS RECURSOS**

- 12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada do licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes será realizada no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública.



- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 13.1 - Após a homologação do resultado desta licitação o TRF convocará a empresa adjudicatária para assinatura do instrumento contratual ou para a retirada da nota de empenho junto à Divisão de Contratos, na Rua do Acre nº 80 - 16º andar, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 13.2 - A convocação que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da convocação, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do TRF, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.
- 13.3 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da nota de empenho, será comprovada mediante consulta *on line* a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e da CNDT, a qual deverá ser mantida pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 13.4 - O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no subitem 13.3 ou quando, injustificadamente, recusar-se a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, poderá a Administração convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, retirar a nota de empenho ou assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.5 - Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seu Anexo e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.



**14 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, o objeto da presente licitação será recebido da seguinte maneira:

14.1 - **Provisoriamente** - imediatamente após a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.

14.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto no documento fiscal, quando da sua entrega.

14.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 05 (*cinco*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e conseqüente aceitação.

14.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.

14.3 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que o produto foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

14.4 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

14.5 - Após a retirada da nota de empenho, o TRF-2ªRG designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

## **15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, devidamente atestado pelo gestor do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$8.000,00 (oito mil reais), a contar do atesto do documento fiscal, aposto pelo gestor do Contrato;

15.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

15.1.2 - Para fins do disposto no item 15.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.



15.2 - **O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Almoarifado/Divisão de Patrimônio e Almoarifado, localizada na Rua Acre, nº 80, 2º andar, Anexo 2B, Centro, Rio de Janeiro, das 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.**

15.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência mínima de 48 (*quarenta e oito*) através dos telefones (21) 3261-8264 ou 3261-8234.

15.3 - As Contratadas que se enquadrem nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverão comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal.

15.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação da Declaração, em duas vias, a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004, da Secretaria da Receita Federal, alterada pelas Instruções Normativas nºs 539 de 25/04/05 e 706 de 09/01/2007 e pela In RFB nº 765 de 02.08.2007;

15.5 - **A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (Acórdão 964/2012-Plenário-TCU).**

15.5.1 - **A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento.**

15.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 15.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

## **16 - DAS PENALIDADES**

16.1 - O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (*cinco*) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.2 - Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 10% (*dez por cento*) sobre o valor da adjudicação, independentemente da multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário.



16.3 - Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRF-2ªRG, pelo prazo de 2 (*dois*) anos.
- d) Declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4 - As multas serão aplicadas nos casos e formas abaixo, discriminadas:

16.4.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato acarretará, conforme o critério adotado em virtude do prejuízo causado à Administração, o pagamento das seguintes multas, alternativamente:

- a) Multa compensatória de até 30% (*trinta por cento*) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida;
- b) Multa de 50% (*cinquenta por cento*) sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do mesmo;
- c) Multa correspondente à diferença entre o valor total porventura resultante de nova contratação e o valor total que seria pago ao adjudicatário inadimplente.

16.5 - Os atrasos injustificados no cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas sujeitá-las-ão ao pagamento de multa diária, até a data do efetivo adimplemento, de 0,3% (*três décimos por cento*), calculada à base de juros compostos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.5.1 - A multa moratória acima estipulada fica limitada a 30% (*trinta por cento*) sobre o valor da obrigação inadimplida.

**16.6** - Caso as multas previstas nos subitens 16.4.1 e 16.5 não sejam pagas no prazo estabelecido, serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato, ou, ainda, cobradas judicialmente, se for o caso.

**16.7** - Se as multas supracitadas forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença faltante.

16.8 - O período de atraso será contado em dias corridos.

16.9 - A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente rescinda o contrato e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

16.10 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas foram regulamentados pela IN-24/12 de 16.12.04, atualizada em 08/06/2005.

16.11 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.



- 16.12 - Sempre que não houver prejuízo para o TRF-2ªRG, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras mais brandas, a critério da Administração.
- 16.13 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatária, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

## **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:
- 17.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos *sites*: [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), opção "*Transparência Pública / Licitações e Contas / Licitações em andamento*", e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), opção "*visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos*", e comunicando às firmas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada;
- 17.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
- 17.1.3 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.
- 17.2 - **A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do que estabelece o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;**
- 17.3 - As supressões citadas no subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.
- 17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;
- 17.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2014.

Francisco Luís Duarte - Pregoeiro



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2014**  
**Proc. nº TRF2-EOF-2014/00352**

**1 - OBJETO:** Aquisição de materiais para manutenção da rede telefônica.

**2 - MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<p>Aparelho telefônico, Siemens ELGIN modelo TCF 2300 ou similar, com as características descritas no tópico seguinte.</p> <p>1.1 - Aparelho telefônico compacto com design moderno, não sendo aceito modelo em formato gôndola, possuindo espaço nas teclas para colocação de etiqueta de legenda, fornecida junto com o mesmo, onde possam ser anotados os números armazenados nas posições de memória.</p> <p>1.2 - Todos os aparelhos deverão ser fornecidos na cor preta.</p> <p>1.3 – Permitir 02 modos de discagem (Tom ou Pulso).</p> <p>1.4 – Comutação temporária através de tecla apropriada, que permita após efetuada uma chamada, em modo decádico, este seja alterado para multifrequencial, possibilitando, por exemplo, controlar um atendedor automático.</p> <p>1.5 – Rediscagem do último número chamado, via tecla específica para esta função.</p> <p>1.6 – Volume do monofone configurável através de tecla ou botão específico e sinal de chamada podendo ser configurado em níveis diferentes.</p> <p>1.7 – Além das teclas de atalhos, deverá permitir a programação de agenda nas teclas de 0 a 9, possibilitando a discagem abreviada a números pré-programados na memória.</p> <p>1.8 – O aparelho deverá possuir 3 teclas de toque único com capacidade para armazenar números com até 21 dígitos em cada.</p> <p>1.9 – O aparelho deverá possuir tecla “HOLD”, a qual pressionada durante uma chamada, desative por completo o monofone.</p> <p>1.10 – Tecla “flash” que permita transferência de chamadas, atendimentos simultâneos, desvios de chamadas.</p> <p>1.11 – Tecla que habilite a função Viva-voz e LED indicativo de uso e recebendo ligação.</p> <p>1.12 – O aparelho deverá possuir, portanto, 9 teclas adicionais, assim especificadas: tecla “flash”, tecla “mute”, tecla ou botão para ajuste de volume, 3 teclas de toque único, tecla de rediscagem do último número discado e tecla para utilização dos números armazenados na memória.</p> <p>1.13 – Cada telefone deverá vir acompanhado do respectivo monofone, cordão espiral, cordão telefônico e de tomada padrão telebrás apropriada.</p> <p>1.14 – A contratada deverá fornecer manuais/ panfletos dos aparelhos telefônicos, na mesma quantidade de aparelhos fornecidos.</p>	150 unidades	51,61	7.741,50



<p>1.15 - O prazo de garantia dos aparelhos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a contar da data de entrega dos mesmos, correndo eventuais despesas com transporte por conta da Contratada.</p> <p>Código no SIASG: 40444                  Código ASI: 200011123</p>			
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>			
<i>Valor Total por extenso:</i>			

ITEM 2	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	<p>Aparelho telefônico analógico marca Intelbrás, modelo HSB-20 / HSB 40 ou similar, devendo ser fornecido headset compatível juntamente com o aparelho.</p> <p>2.1 – O aparelho deverá ser homologado pela Anatel, possuindo teclado alfanumérico, entrada RJ 11 para uma única linha e ser compatível com ramal analógico de central Ericsson, versão Mx One TSW SP2.</p> <p>2.2 – O equipamento deverá possuir as seguintes dimensões máximas: 14 cm (comp.) por 10 cm (larg.).</p> <p>2.3 – O aparelho deverá possuir peso máximo de 215g.</p> <p>2.4 – O equipamento deverá possuir chave liga/desliga de forma a permitir o uso de headset.</p> <p>2.5 – O aparelho deverá possuir tecla mute, de forma a permitir sigilo.</p> <p>2.6 – O equipamento deverá possuir 2 volumes de campainha.</p> <p>2.7 – O aparelho deverá possuir controle de volume.</p> <p>2.8 – O equipamento deverá possuir as funções mode (modo tom/pulso), flash (transferência), atendimento automático e redial (rediscagem) através de teclas ou chaves próprias.</p> <p>2.9 – O aparelho deverá possuir entrada RJ 11 para conexão de headset universal.</p> <p>2.10 – O equipamento deverá possuir led de identificação (ligado/desligado) e led de sinalização de ativação da função mute.</p> <p>2.11 – O aparelho deverá ser alimentado pela própria linha, não requerendo fonte externa ou pilhas.</p> <p>2.12 - O prazo de garantia dos aparelhos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a contar da data de entrega dos mesmos, correndo eventuais despesas com transporte por conta da Contratada.</p> <p>Código no SIASG: 40444                  Código ASI: 200010638</p>	5 unidades	127,96	639,80
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 3	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	Fone de ouvido com microfone tipo Headset, marca Intelbrás, modelo HSF 10 B / CHS 50, ou similar compatível com bases discadoras Intelbrás HSB 10 ou HSB 20.  3.1- Cabo em espiral com conector RJ11. 3.2 Tiara em material reforçado, leve e de fácil manuseio. 3.3 - Protetor auricular em material antialérgico e macio. 3.4 - Conversível (290º) e ajustável. 3.5 - Haste do microfone flexível. 3.6 - Tiara adaptável para ajuste na cabeça. 3.7 - Compatibilidade com bases discadoras Intelbras HSB10 e HSB 20. 3.8 - Peso inferior a 100 g. 3.9 - O prazo de garantia dos aparelhos, contra defeitos de fabricação, deverá ser de 12 meses a contar da data de entrega dos mesmos, correndo eventuais despesas com transporte por conta da Contratada. 3.10 - cápsula receptora tipo dinâmica, resposta em frequência de 100 a 4000 Hz, impedância 150 ohms + ou - 10%; microfone tipo eletreto, respota de frequência 100 a 4000 Hz, impedência máxima 2200 ohms a 1K Código no SIASG: 20583 Código ASI	10 unidades	110,23	1.102,30
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 4	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	4.1 -Rolo de 200 metros de cabo telefônico tipo CCI-50 de <b>10 pares</b> , material condutor cobre estanhado. aplicação uso interno, 4.2 - Material capa externa pvc - cloreto de polivinila, cor cinza, diâmetro do condutor interno: 0,50 mm  Código no SIASG: 271742 Código ASI	3 unidades	619,20	1.857,60
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 5	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	5.1 - Bobina com 500 metros de fio tipo "jumper", nas cores preta e laranja. Condutor: Fio 5.2 - sólido de cobre eletrolítico estanhado, têmpera mole. 5.3 - Isolação: Composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC). Aplicações: Indicados para uso em distribuidores gerais, 5.4 - Interligação de blocos de armários de distribuição, caixas internas de edifícios, caixas 5.5 - Terminais e montagens de instalações provisórias. Código no SIASG: 18821 Código ASI	1 unidade	164,33	164,33
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 6	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	6.1 - Conjunto composto de Tomada telefônica tipo de sobrepor para sistema X, acabamento brilhante, padrão <b>americano RJ11</b> centralizado, composta por mecanismo caixa e tampa, para utilização em instalações aparentes feitas com as canaletas sistema X, composição em poliamida 6.0 ou poliestireno ou ABS, demais componentes de função elétrica em liga de cobre. Marca pial Legrand ou similar  Código no SIASG: 35424 Código ASI: 200011115	45 unidades	22,96	1.033,20
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 7	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	7.1 - Conector RJ 11 6 vias e 4 contatos. Código no SIASG: 234771 Código ASI: 200006731	500 unidades	0,38	190,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 8	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	8.1 - Tomada telefônica fêmea, com quatro entradas no padrão Telebrás, todas com contatos de metal, e uma entrada para plugue RJ11 com quatro contatos.  Código no SIASG: 278861 Código ASI: 200008724	350 unidades	4,16	1.456,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 9	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	9.1 - Fita dupla face marca/modelo 3M VHB 4910 ou similar, revestida em ambos os lados. 9.2 - Adesivo especial protegida com liner de pvc verde, para uso de fixação de canaletas de PVC em superfícies pintadas ou em divisórias de madeira, características adicionais: 9.3 - Produzida em massa acrílica transparente ou incolor, espessura total igual a 1mm, largura igual a <b>12mm</b> , fornecida em rolo com comprimento total igual a 20 metros.  Código no SIASG: 278988 Código ASI	15 unidades	72,00	1.080,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 10	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	10.1 - Fita isolante, plástica, adesiva, anti-chama, largura não inferior a 19 mm, rolo com 20 metros de comprimento, espessura igual a 0,19 mm, classe de temperatura: 90°C, indicada para uso profissional, marca ScotchMR 33 3M ou similar.  Código no SIASG: 52140 Código ASI:200004693	20 unidades	14,86	297,20
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 11	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	11.1 - Ferramenta tipo saca-placas com ventosa de borracha, para remoção ou recolocação de placas de piso elevado; 11.2 - Com sistema de fixação à placa de piso por sucção. 11.3 - Deve possuir diâmetro de pelo menos 5" (cinco polegadas); deve possuir corpo em plástico reforçado; 11.4 - Deve possuir haste para travamento e deve ter capacidade para sustentar pelo menos 25 Kg (vinte e cinco quilos). Código no SIASG: 150659 Código ASI	2 unidades	128,00	256,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 12	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	12.1 - Embalagem contendo 100 abraçadeiras de nylon, tipo com ranhuras para sistema de travamento definitivo, na cor natural ou preta, com comprimento de 200 mm e largura de 4,8 mm, para amarração de fios e cabos. Código no SIASG: 214614 Código ASI: 200006789	2 unidades	19,00	38,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				

ITEM 13	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI-DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	13.1 - Ferramenta de inserção com sensor, para blocos de distribuição M10, marca Krone ou similar Código no SIASG: 235689 Código ASI: 2000010384	3 unidades	222,00	666,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				



ITEM 14	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI- DADE	PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
	14.1 - Cabo telefônico com 4 vias para plug RJ 11, cor branca; Material condutor: cobre; Isolamento: PVC - cloreto de polivinila; Aplicação: para uso em aparelhos telefônicos; Características adicionais: 4 fios nas cores preto, vermelho, verde e amarelo, formato da capa externa lisa e chata.  Código no SIASG: 297376 Código ASI 200010904	500 metros	0,56	280,00
<i>Marca (e modelo, se houver):</i>				
<i>Valor Total por extenso:</i>				